Despacho (extracto) n.º 2814/2007

Por despacho de 28 de Novembro de 2006 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Ana Jacinta Pereira da Costa Soares, professora auxiliar — no período de 14 a 18 de Dezembro de 2006.
Doutor Ricardo Pedro Lopes Martins Mendes Ribeiro, professor auxiliar — no período de 10 a 13 de Dezembro de 2006.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2815/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2006 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida ao Doutor Manuel Filipe Pereira da Cunha Martins Costa, professor auxiliar, a equiparação a bolseiro no período de 27 a 29 de Novembro de 2006.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 2816/2007

Por despacho de 8 de Novembro de 2006 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor Bruno Cecílio Sousa, professor auxiliar, no período de 10 a 13 de Novembro de 2006.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 333/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Literários, Culturais e Interartes da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr 40/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Estudos Literários, Culturais e Interartes

Artigo 1.º

Enquadramento jurídico

O presente Regulamento visa enquadrar o mestrado em Estudos Literários, Culturais e Interartes no âmbito do regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e pelo Regulamento Geral de 2.os Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 2.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, oferece um ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Literários, Culturais e Interartes (120 ECTS), organizado em dois grandes ramos:

I) Estudos Românicos e Clássicos;
II) Estudos Comparatistas e Relações Interculturais.

O primeiro subdivide-se em várias especializações transversais e complementares: Literatura Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (Língua Portuguesa e Educação); Culturas Ibéricas; Literatura e Sociedade: Imaginários Culturais; Literaturas Clássicas; Estética e Retórica Literárias; Teoria da Literatura. Os alunos serão mestres em Estudos Literários, Culturais e Interartes, constando o ramo e a especialização do respectivo diploma.

Artigo 3.º

Área científica do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Literários, Culturais e Interartes pertence às áreas científicas da Literatura (Literaturas Portuguesa, de Língua Portuguesa — Língua Portuguesa e Educação, de Expressão Francesa, Espanhola e Hispano-Americana, Clássicas, Estética e Retórica Literárias e Teoria da Literatura), da Cultura (Culturas Portuguesa, Espanhola e de Expressão Francesa) e dos Estudos Comparatistas e Relações Interculturais, consoante os ramos e as especializações.

Artigo 4.º

Objectivos do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Literários, Culturais e Interartes tem como objectivo especializar licenciados ou equiparados nas áreas científicas em causa, dotando-os de competências para o exercício da actividade profissional ou da investigação científica.

Artigo 5.º

Direcção do ciclo de estudos

1 — De acordo com o Regulamento Geral de 2.os Ciclos da Universidade do Porto, aprovado pelo senado em 13 de Setembro de 2006, o ciclo de estudos possui director de ciclo de estudos, comissão científica e comissão de acompanhamento.
2 — O director de ciclo de estudos tem as competências definidas no artigo 4.º do Regulamento Geral de 2.os Ciclos da Universidade do Porto.
3 — A comissão científica e a comissão de acompanhamento têm a constituição e as competências definidas no artigo 4.º do Regulamento Geral de 2.os Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 6.º

Duração do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Literários, Culturais e Interartes tem a duração de quatro semestres lectivos.

Artigo 7.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos organiza-se pelo sistema de créditos europeu (European Credit Transfer and Accumulation System — ECTS) e integra:

a) Um curso de especialização, correspondente aos dois primeiros semestres e a um conjunto de unidades curriculares que totalizam 60 ECTS;
b) Uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projecto, originais e especialmente realizados para este fim, a que correspondem 60 ECTS.

2 — Para a obtenção do grau de mestre o aluno deve perfazer um total de 120 ECTS.

Artigo 8.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Literários, Culturais e Interartes constam do anexo I.
2 — Anualmente, no mesmo documento em que é solicitada a renovação da abertura do ciclo de estudos, o director do ciclo de estudos definirá o elenco das unidades curriculares a funcionar no ano lectivo seguinte, bem como os respectivos responsáveis.

Artigo 9.º

Condições de acesso

Em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são admitidos à candidatura à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Literários, Culturais e Interartes os alunos detentores das seguintes habilitações:

1) Titulares de licenciatura (correspondente a um mínimo de 180 ECTS) ou equivalente legal;
2) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com

os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse Processo;

3) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão estatutariamente competente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

4) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 10.º

Número de vagas

1 — A matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Literários, Culturais e Interartes está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras, ouvido o director de ciclo de estudos.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer o número de vagas que será reservado, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá ainda ser fixado, no mesmo despacho, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do ciclo de estudos.

Artigo 11.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no ciclo de estudos serão seleccionados pela respectiva comissão científica, tendo em consideração os seguintes critérios:

1.1 — Currículo académico;

1.2 — Currículo científico;

1.3 — Currículo profissional;

1.4 — Entrevista.

2 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para a avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base previstas no ciclo de estudos.

3 — A falta injustificada do candidato à entrevista determinará a sua exclusão imediata do processo de selecção.

4 — Das decisões da comissão científica sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseado em vício de forma.

Artigo 12.º

Regime de prescrição do direito de inscrição

1 — No ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Literários, Culturais e Interartes aplica-se o regime geral de prescrição do direito à inscrição, consagrado no artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, e quadro anexo.

2 — O limite de inscrições de cada aluno nas unidades curriculares do curso de especialização é dois.

Artigo 13.º

Regime de precedências

Só poderão apresentar-se a provas públicas, de apreciação e discussão da dissertação de mestrado ou do trabalho de projecto os alunos que tenham completado com aproveitamento todas as unidades curriculares do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

Artigo 14.º

Regimes de frequência e de avaliação

No que respeita ao regime de frequência e de avaliação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Literários, Culturais e Interartes aplicam-se as regras previstas nas normas de avaliação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto no que concerne ao regime de avaliação contínua.

Artigo 15.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º deste Regulamento.

Artigo 16.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado da Universidade do Porto com base em proposta do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, sujeita ao definido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 17.º

Elaboração da dissertação ou do trabalho de projecto

Nos termos da alínea *b*) do artigo 20.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o aluno deverá elaborar uma dissertação de mestrado ou um trabalho de projecto, de natureza científica, os quais serão apreciados e discutidos em prova pública por um júri.

Artigo 18.º

Orientação da dissertação ou do trabalho de projecto

1 — O orientador da dissertação de mestrado ou do estágio (e relatório final) deverá ser um professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto indicado pela comissão científica do ciclo de estudos, de acordo com a área escolhida pelo aluno, ouvidos o aluno e o orientador.

2 — A orientação pode ainda ser assegurada em regime de co-orientação, devendo o orientador ser o professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 19.º

Apresentação e entrega da dissertação ou do trabalho de projecto

1 — A dissertação de mestrado ou o trabalho de projecto devem ser apresentados sob a forma policopiada ou em formato digital, em 10 exemplares, 3 dos quais em formato digital.

2 — O prazo de entrega da dissertação ou do trabalho de projecto não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre.

Artigo 20.º

Prazos para a realização do acto público

1 — Nenhum mestrando poderá defender a dissertação ou o trabalho de projecto antes de decorridos 12 meses sobre o início efectivo das actividades do ciclo de estudos.

2 — O acto público de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto terá de ocorrer até ao 90.º dia depois da sua entrega.

Artigo 21.º

Composição, nomeação e funcionamento do júri

1 — Compete à comissão científica do ciclo de estudos a proposta de constituição do júri, para aprovação pelo reitor, ou pelo vice-reitor, director ou presidente do conselho directivo em quem o reitor delegue.

2 — O júri é constituído por:

a) Director de ciclo de estudos, que preside;

b) Orientador ou co-orientador da dissertação;

c) Um professor, ou investigador doutorado, ou um especialista de reconhecido mérito, do domínio em que se insere a dissertação ou o trabalho de projecto;

d) Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ainda integrar o júri mais dois professores ou investigadores doutorados especialistas no domínio em que se insere a dissertação ou o trabalho de projecto.

3 — Sempre que possível, pelo menos um dos membros do júri pertencerá a outra instituição de ensino superior.

4 — O director de ciclo de estudos poderá delegar a presidência do júri num professor ou num investigador doutorado da área científica da dissertação, de preferência pertencente à comissão científica do ciclo de estudos.

5 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

6 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

Artigo 22.º

Regras sobre as provas públicas

1 — A discussão pública da dissertação ou do trabalho de projecto não pode realizar-se sem a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.

2 — O candidato iniciará a prova pela apresentação da dissertação ou do trabalho de projecto, não podendo esta exceder os trinta minutos.

3 — Na discussão pública, cuja duração nunca poderá exceder sessenta minutos, deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, compete ao presidente do júri estabelecer, no início da prova, a ordem e duração concreta de cada uma das intervenções, bem como resolver quaisquer dúvidas, arbitrar eventuais contradições, velar para que todos os direitos sejam respeitados e garantir a dignidade do acto.

5 — À dissertação ou trabalho de projecto será atribuída uma classificação na escala numérica inteira de 0 a 20, podendo ainda ser atribuída uma menção qualitativa nas classes previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 23.º

Concessão do grau de mestre

O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e da aprovação no acto público de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto, tenham obtido o número de créditos fixado.

Artigo 24.º

Processo de atribuição da classificação final

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, com o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, incluindo o percentil relativo aos últimos três anos.

2 — A classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos e no acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, considerando o número de créditos em cada unidade curricular.

Artigo 25.º

Diploma do curso de especialização

1 — O curso de especialização (correspondente a 60 ECTS) será titulado por um diploma emitido pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

2 — A emissão do diploma a que se refere o número anterior é acompanhada do respectivo suplemento ao diploma nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3 — O diploma e o suplemento ao diploma serão emitidos até 30 dias depois de requeridos.

Artigo 26.º

Titulação do grau de mestre

1 — O grau de mestre é titulado por uma carta de curso emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade do Porto.

2 — A emissão da carta de curso, bem como das respectivas certidões, é acompanhada da emissão de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

3 — A carta de curso, acompanhada do suplemento ao diploma, será emitida no prazo de 180 dias após a conclusão do curso.

4 — As certidões e o suplemento ao diploma serão emitidos até 30 dias depois de requeridos.

Artigo 27.º

Depósito legal da dissertação

1 — Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a dissertação de mestrado está sujeita a:

a) Depósito legal de um exemplar em papel e de um exemplar em formato digital na Biblioteca Nacional;

b) Depósito de um exemplar em formato digital no Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

2 — Os depósitos referidos no número anterior são da responsabilidade da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 28.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor, sob proposta da comissão científica do curso.

Artigo 29.º

Entrada em funcionamento

O presente ciclo de estudos entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

18 de Janeiro de 2007. — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

ANEXO I

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Letras.

3 — Curso — Estudos Literários, Culturais e Interartes.

4 — Grau ou diploma — mestrado.

5 — Áreas científicas predominantes do curso — Literatura/Estudos Culturais-Clássicos/Crítica Literária/Estudos Culturais e Literatura Comparada.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

7 — Duração normal do curso — quatro semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

I) Estudos Românicos e Clássicos:

1) Literatura Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa (Língua Portuguesa e Educação);
2) Culturas Ibéricas;
3) Literatura e Sociedade: Imaginários Culturais;
4) Literaturas Clássicas;
5) Estética e Retórica Literárias;
6) Teoria da Literatura;

II) Estudos Comparatistas e Relações Interculturais.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

I — Estudos Românicos e Clássicos

1 — Literatura Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa (Língua Portuguesa e Educação)

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura Portuguesa	LIT-P	96	
Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária, Estudos Culturais e Literatura Comparada	LIT, EC-C, CLIT, EC e LITC		24
Total		96	24

2 — Culturas Ibéricas

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Culturais-Portugueses	EC-P	12	
Estudos Culturais-Hispânicos	EC-H	12	60
Estudos Culturais-Portugueses ou Literatura Espanhola	EC-P ou LIT-E	6	
Literatura Espanhola	LIT-E	6	60
Literatura Portuguesa	LIT-P	12	
Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária, Estudos Culturais e Literatura Comparada	LIT, EC-C, CLIT, EC e LITC		12
Total		108	72

3 — Literatura e Sociedade: Imaginários Culturais

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura Francesa	LIT-F	(1) 18 ou 24	60
Estudos Culturais-Franceses	EC-F	(1) 18 ou 24	60
Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária, Estudos Culturais e Literatura Comparada	LIT, EC-C, CLIT, EC e LITC		(1) 12, 18 ou 24
Total		36, 42 ou 48	72, 78 ou 84

(1) O aluno terá de fazer 12, 18 ou 24 ECTS obrigatórios em cada uma destas áreas de tal maneira que totalize 60 ECTS.

4 — Literaturas Clássicas

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Culturais-Clássicos	EC-C	84	
Literatura Portuguesa	LIT-P	12	
Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária, Estudos Culturais e Literatura Comparada	LIT, EC-C, CLIT, EC e LITC	24	
Total		120	0

5 — Estética e Retórica Literárias

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Crítica Literária	CLIT		
Grupo de:			
Estética e Retórica Literárias	CLIT	96	
Teoria da Literatura	CLIT	6	
Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária, Estudos Culturais e Literatura Comparada ou Ciências da Saúde, Humanidades, Ciências Naturais, Ciências Físicas, Ciências Sociais, Ciências Tecnológicas	LIT/EC-C/CLIT/EC/LITC/ CSA/H; CN/CF/CS/CT		18
Total		102	18

6 — Teoria da Literatura

QUADRO N.º 6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Crítica Literária	CLIT		
Grupo de:			
Teoria da Literatura	CLIT	96	
Estética e Retórica Literárias	CLIT	6	
Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária, Estudos Culturais e Literatura Comparada	LIT/EC-C/CLIT/EC/LITC		18
Total		102	18

II — Estudos Comparatistas e Relações Interculturais

QUADRO N.º 7

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura Comparada	LITC	96 ou 108	
Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária, Estudos Culturais e Literatura Comparada ou Ciências da Saúde, Humanidades, Ciências Naturais, Ciências Físicas, Ciências Sociais, Ciências Tecnológicas	LIT/EC-C/CLIT/EC/LITC/ CSA/H/CN/CF/CS/CT		12 ou 24
Total		96 ou 108	12 ou 24

11 — Plano de estudos:

I — Estudos Românicos e Clássicos

1 — Literatura Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa (Língua Portuguesa e Educação)

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Área de Literatura Portuguesa	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	Optativa.
Área de Literatura Portuguesa	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	Optativa.
Área de Literatura Portuguesa	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	Optativa.
Área de Literatura Portuguesa	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	Optativa.
Área de Literatura Portuguesa	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	Optativa.
Área de Literatura Portuguesa	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	Optativa.
Área de Estudos Culturais, Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária e Literatura Comparada.	EC/LIT/EC-C/ CLIT/LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	Optativa.
Área de Estudos Culturais, Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária e Literatura Comparada.	EC/LIT/EC-C/ CLIT/LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	Optativa.
Área de Estudos Culturais, Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária e Literatura Comparada.	EC/LIT/EC-C/ CLIT/LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	Optativa.
Área de Estudos Culturais, Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária e Literatura Comparada.	EC/LIT/EC-C/ CLIT/LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	Optativa.

Observação. — Os alunos devem completar cinco unidades curriculares em cada um dos dois semestres.

2 — Culturas Ibéricas

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Área dos Estudos Culturais-Portugueses	EC-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área dos Estudos Culturais-Portugueses	EC-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área dos Estudos Culturais-Hispânicos	EC-H	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Estudos Culturais-Hispânicos	EC-H	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Estudos Culturais-Portugueses ou de Literatura Espanhola.	EC-P ou LIT-E	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Literatura Espanhola	LIT-E	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Literatura Portuguesa	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Literatura Portuguesa	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Literatura ou dos Estudos Culturais ou dos Estudos Culturais-Clássicos ou da Literatura Comparada.	LIT ou EC ou LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Literatura ou dos Estudos Culturais ou dos Estudos Culturais-Clássicos ou da Literatura Comparada.	LIT ou EC ou EC-C ou LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Observação. — Os alunos devem completar cinco unidades curriculares em cada um dos dois semestres.

3 — Literatura e Sociedade: Imaginários Culturais

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Área de Literatura Francesa	LIT-F	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Literatura Francesa	LIT-F	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Literatura de Expressão Francesa	LIT-F	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Estudos Culturais-Franceses	EC-F	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Estudos Culturais-Franceses	EC-F	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Estudos Culturais-Franceses	EC-F	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Literatura ou dos Estudos Culturais-Clássicos ou Crítica Literária ou dos Estudos Culturais ou da Literatura Comparada.	LIT/EC-C/CLIT/EC/LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Literatura ou dos Estudos Culturais-Clássicos ou da Crítica Literária ou dos Estudos Culturais ou da Literatura Comparada.	LIT/EC-C/CLIT/EC/LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Literatura ou dos Estudos Culturais-Clássicos ou da Crítica Literária ou dos Estudos Culturais ([4]) ou da Literatura Comparada ([5]).	LIT/EC-C/CLIT/EC/LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Literatura ou dos Estudos Culturais-Clássicos ou da Crítica Literária ou dos Estudos Culturais ou da Literatura Comparada.	LIT/EC-C/CLIT/EC/LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Observação. — Os alunos devem completar cinco unidades curriculares em cada um dos dois semestres.

4 — Literaturas Clássicas

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Lírica Greco-Latina (1.º semestre)	EC-C	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Poesia Dramática (1.º semestre)	EC-C	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Poética Clássica (2.º semestre)	EC-C	Semestral	162	T:30; OT:25		
Retórica e Pedagogia (2.º semestre)	EC-C	Semestral	162	T:30; OT:25		
Área de Literatura Portuguesa	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25		
Área de Literatura Portuguesa	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25		

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Área de Literatura ou da Crítica Literária ou dos Estudos Culturais ou da Literatura Comparada.	LIT/CLIT/EC/LITC	Semestral	162	T:30; OT:25		
Área de Literatura ou da Crítica Literária ou dos Estudos Culturais ou da Literatura Comparada.	LIT/CLIT/EC/LITC	Semestral	162	T:30; OT:25		
Área de Literatura ou da Crítica Literária ou dos Estudos Culturais ou da Literatura Comparada.	LIT/CLIT/EC/LITC	Semestral	162	T:30; OT:25		
Área de Literatura ou da Crítica Literária ou dos Estudos Culturais ou da Literatura Comparada.	LIT/CLIT/EC/LITC	Semestral	162	T:30; OT:25		

Observação. — Os alunos devem completar cinco unidades curriculares em cada um dos dois semestres.

5 — Estética e Retórica Literárias

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Teoria Estética (1.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Retórica e Comunicação (1.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Crítica do Gosto (1.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Estética Literária (2.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Retórica da Sensibilidade (Séculos XVIII-XIX) (2.º semestre).	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Estética Comparada	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Teoria da Literatura	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária, Estudos Culturais e Literatura Comparada ou Ciências da Saúde, Humanidades, Ciências Naturais, Ciências Físicas, Ciências Sociais, Ciências Tecnológicas.	LIT/EC-C/CLIT/LITC/CSA/H/CN/CF/CS/CT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária, Estudos Culturais e Literatura Comparada ou Ciências da Saúde, Humanidades, Ciências Naturais, Ciências Físicas, Ciências Sociais, Ciências Tecnológicas.	LIT/EC-C/CLIT/LITC/CSA/H/CN/CF/CS/CT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária, Estudos Culturais e Literatura Comparada ou Ciências da Saúde, Humanidades, Ciências Naturais, Ciências Físicas, Ciências Sociais, Ciências Tecnológicas.	LIT/EC-C/CLIT/LITC/CSA/H/CN/CF/CS/CT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Observação. — Os alunos devem completar cinco unidades curriculares em cada um dos dois semestres.

6 — Teoria da Literatura

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Teoria da Literatura I (1.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Leituras da Teoria I (1.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Teoria vs Teoria I (1.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Teoria da Literatura II (2.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Leituras da Teoria II (2.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Teoria vs Teoria II (2.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Estética e Retórica Literárias	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Literatura ou dos Estudos Culturais-Clássicos ou da Crítica Literária ou dos Estudos Culturais ou da Literatura Comparada.	LIT/EC-C/CLIT/EC/LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Área de Literatura ou dos Estudos Culturais-Clássicos ou da Crítica Literária ou dos Estudos Culturais ou da Literatura Comparada.	LIT/EC-C/CLIT/EC/LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Literatura ou dos Estudos Culturais-Clássicos ou da Crítica Literária ou dos Estudos Culturais ou da Literatura Comparada.	LIT/EC-C/CLIT/EC/LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Observação. — Os alunos devem completar cinco unidades curriculares em cada um dos dois semestres.

II — Estudos Comparatistas e Relações Interculturais

1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Área de Estudos Comparatistas e Relações Interculturais.	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Estudos Comparatistas e Relações Interculturais.	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Estudos Comparatistas e Relações Interculturais.	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Estudos Comparatistas e Relações Interculturais.	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Estudos Comparatistas e Relações Interculturais.	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Área de Estudos Comparatistas e Relações Interculturais.	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária, Estudos Culturais e Literatura Comparada ou Ciências da Saúde, Humanidades, Ciências Naturais, Ciências Físicas, Ciências Sociais, Ciências Tecnológicas.	LIT/EC-C/CLIT/LITC/CSA/H/CN/CF/CS/CT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária, Estudos Culturais e Literatura Comparada ou Ciências da Saúde, Humanidades, Ciências Naturais, Ciências Físicas, Ciências Sociais, Ciências Tecnológicas.	LIT/EC-C/CLIT/LITC/CSA/H/CN/CF/CS/CT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária, Estudos Culturais e Literatura Comparada ou Ciências da Saúde, Humanidades, Ciências Naturais, Ciências Físicas, Ciências Sociais, Ciências Tecnológicas.	LIT/EC-C/CLIT/LITC/CSA/H/CN/CF/CS/CT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Literatura, Estudos Culturais-Clássicos, Crítica Literária, Estudos Culturais e Literatura Comparada ou Ciências da Saúde, Humanidades, Ciências Naturais, Ciências Físicas, Ciências Sociais, Ciências Tecnológicas.	LIT/EC-C/CLIT/LITC/CSA/H/CN/CF/CS/CT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Observação. — Os alunos devem completar cinco unidades curriculares em cada um dos dois semestres.

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Seminário de Orientação	LIT ou EC-C ou EC ou CLIT ou LITC	A	405	S:30; OT:105	15	
Dissertação ou Trabalho de Projecto	LIT ou EC-C ou EC ou CLIT ou LITC	A	1 215	(*) n. a.	45	

(*) Não aplicável.

Unidades curriculares da área de Estudos Românicos e Clássicos

QUADRO N.º 16

A — Subárea de Literatura Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa (Língua Portuguesa e Educação)

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Idade Média e Literatura (1.º semestre)	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Poesia e Filosofia no Século XVI (1.º semestre)	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Literatura Feminina nos Séculos XVII e XVIII (1.º semestre).	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Prosa de Ficção nos Séculos XVII e XVIII (1.º semestre).	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Ficção do Século XIX (1.º semestre)	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Poéticas Finisseculares (Séculos XIX e XX) I (1.º semestre).	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Rupturas e Continuidades na Poesia Portuguesa Contemporânea I (1.º semestre).	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Escrita e Subversão dos Géneros (1.º semestre)	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
História Literária I (1.º semestre)	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Da Análise Linguística de Textos Literários à sua Abordagem pedagógica I (1.º semestre).	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Literatura Brasileira dos Séculos XVII e XVIII (1.º semestre).	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Literaturas Africanas e Génese da Consciência nacional (Período Colonial) (1.º semestre).	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Temas Romanescos na Literatura Medieval (2.º semestre).	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Imaginário da Literatura Medieval (2.º semestre)	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Poesia, «Belas-Letras» e «Bom Gosto» nos Séculos XVII e XVIII em Portugal (2.º semestre).	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Retórica da Sensibilidade nos Séculos XVIII e XIX (2.º semestre).	LIT-P e CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Poéticas Finisseculares (séculos XIX e XX) II (2.º semestre).	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Geração de Orpheu (2.º semestre)	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Ficção do Século XX (2.º semestre)	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Rupturas e Continuidades na Poesia Portuguesa Contemporânea II (2.º semestre).	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
História Literária II (2.º semestre)	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Literatura e Artes Visuais (2.º semestre)	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Da Análise Linguística de Textos Literários à sua Abordagem pedagógica II (2.º semestre).	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Literatura Brasileira dos Séculos XIX e XX (2.º semestre).	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Literaturas Africanas e Construção da Nação (Período Pós-Independência) (2.º semestre).	LIT-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Observação. — Os seminários indicados constituem toda a oferta possível dos 1.º e 2.º semestres. Anualmente, o conselho científico aprovará o elenco dos seminários a funcionar no ano lectivo seguinte.

B — Subárea de Literatura Espanhola e Hispano-Americana

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Géneros Teatrais nos Séculos XVI e XVII: Da Celestina a Calderón de la Barca (1.º semestre).	LIT-E	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Vanguardas e Geração de 27 (1.º semestre)	LIT-E	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Jogos de «Engenho» Literário: Poesia Gráfica e Visual ao Longo da História (2.º semestre).	LIT-E	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Narrativa Hispano-Americana Contemporânea (2.º semestre).	LIT-E	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Observação. — Os seminários indicados constituem toda a oferta possível dos 1.º e 2.º semestres. Anualmente, o conselho científico aprovará o elenco dos seminários a funcionar no ano lectivo seguinte.

C — Subárea de Literatura de Expressão Francesa

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Ciência e Imaginário: Paradoxos do Saber (1.º semestre).	LIT-F	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Literatura, Educação e Sociedade (1.º semestre)	LIT-F	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Corpo Feminino/Corpo Textual (2.º semestre)	LIT-F	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Discursos Identitários nas Francofonias Europeias (2.º semestre).	LIT-F	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Observação. — Os seminários indicados constituem toda a oferta possível dos 1.º e 2.º semestres. Anualmente, o conselho científico aprovará o elenco dos seminários a funcionar no ano lectivo seguinte.

D — Subárea de Literaturas Clássicas

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Lírica Greco-Latina (1.º semestre)	EC-C	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Poesia Dramática (1.º semestre)	EC-C	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Poética Clássica (2.º semestre)	EC-C	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Retórica e Pedagogia (2.º semestre)	EC-C	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Observação. — Os seminários indicados constituem toda a oferta possível dos 1.º e 2.º semestres. Anualmente, o conselho científico aprovará o elenco dos seminários a funcionar no ano lectivo seguinte.

E — Subárea de Estética e Retórica Literárias

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Teoria Estética (1.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Retórica e Comunicação (1.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Crítica do Gosto (1.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Estética Literária (2.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Retórica da Sensibilidade (Séculos XVIII-XIX) (2.º semestre).	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Estética Comparada (2.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Observação. — Os seminários indicados constituem toda a oferta possível dos 1.º e 2.º semestres. Anualmente, o conselho científico aprovará o elenco dos seminários a funcionar no ano lectivo seguinte.

F — Subárea de Teoria da Literatura

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Teoria da Literatura I (1.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Leituras da Teoria I (1.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Teoria vs Teoria I (1.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Teoria da Literatura II (2.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Leituras da Teoria II (2.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Teoria vs Teoria II (2.º semestre)	CLIT	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Observação. — Os seminários indicados constituem toda a oferta possível dos 1.º e 2.º semestres. Anualmente, o conselho científico aprovará o elenco dos seminários a funcionar no ano lectivo seguinte.

G — Subárea de Cultura Portuguesa

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Poesia e Guerra nos Séculos XVI e XVII (1.º semestre).	EC-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Sociedade, Cultura e Religião na Época Moderna (1.º semestre).	EC-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Cultura e Política na Época Moderna (2.º semestre).	EC-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Culturas Ibéricas: Confluências e Diversidade (2.º semestre).	EC-P	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Observação. — Os seminários indicados constituem toda a oferta possível dos 1.º e 2.º semestres. Anualmente, o conselho científico aprovará o elenco dos seminários a funcionar no ano lectivo seguinte.

H — Subárea de Cultura Espanhola

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
A Cultura Visual do Barroco: Imagem, Festa e Representação (1.º semestre).	EC-H	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
As Línguas da Península Ibérica: Influências, Interferências e Confrontos (2.º semestre).	EC-H	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Observação. — Os seminários indicados constituem toda a oferta possível dos 1.º e 2.º semestres. Anualmente, o conselho científico aprovará o elenco dos seminários a funcionar no ano lectivo seguinte.

I — Subárea de Cultura de Expressão Francesa

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Francofonia: Imaginários Migrantes e Multiculturais (1.º semestre).	EC-F	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Vozes e Silêncios de Mulheres na Sociedade Francesa (1.º semestre).	EC-F	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Práticas de Sociabilidade: Modos de Ocupação da Burguesia no Século XIX (2.º semestre).	EC-F	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Imagens de Paris: Espaços Públicos e Espaços Privados (2.º semestre).	EC-F	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Observação. — Os seminários indicados constituem toda a oferta possível dos 1.º e 2.º semestres. Anualmente, o conselho científico aprovará o elenco dos seminários a funcionar no ano lectivo seguinte.

Unidades curriculares da área de Estudos Comparatistas e Relações Interartes

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Literatura Comparada: Questões e Perspectivas (1.º semestre).	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Poéticas Comparadas (1.º semestre)	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
O Policial na Literatura e no Cinema (1.º semestre).	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Tradução e Cultura (1.º semestre)	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Mitos nas Culturas Contemporâneas (1.º semestre).	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Literatura de Viagens (1.º semestre)	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Multiculturalismo e Práticas Interculturais (2.º semestre).	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Estudos Feministas e Estudos Queer (2.º semestre).	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Estudos Pós-Coloniais (2.º semestre)	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Estudos Interartes (2.º semestre)	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	
Teatro e Teatralidade (2.º semestre)	LITC	Semestral	162	T:30; OT:25	6	

Observação. — Os seminários indicados constituem toda a oferta possível dos 1.º e 2.º semestres. Anualmente, o conselho científico aprovará o elenco dos seminários a funcionar no ano lectivo seguinte.